PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 135/2024.

EMENTA: Cria a carteira funcional digital dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

AUTOR: Januário Koslinski

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08/08/2024

RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A presente matéria tem por objetivo a criação de uma versão digital da carteira funcional dos servidores do município, como alternativa à carteira de identificação impressa.

Afirma o proponente que a Identidade Digital se torna, além de uma inovação bem-vinda, quase uma necessidade, pois vivemos um momento em que a tecnologia é tão presente no cotidiano e grande parte dos dados da população são armazenados em bancos de dados em nuvem.

Enfatiza ainda que o acesso a documentos pessoais por meio de um smartphone ou congênere, é uma forma de facilitar o dia a dia dos servidores, principalmente nos casos de esquecimento ou perda dos documentos físicos.

Outro ponto importante a ser mencionado, é que a carteira digital é uma iniciativa sustentável, visto que seu processo é feito de forma digital, evitando a utilização de papel e outros materiais nocivos ao meio ambiente. A administração pública deve estar pautada pelo princípio da efetividade e economicidade, sendo que este projeto de Lei vem de encontro com estes aspectos fundamentais.

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BE62-35AF-634A-A388 e informe o código BE62-35AF-634A-A388

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em epígrafe encontra-se em consonância com a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

III - VOTO DO RELATOR

Diante da magnitude da matéria, e a mesma atendendo o que preceitua a legislação vigente, este relator opta em exarar parecer **favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei nº 135/2024.**

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 135/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BE62-35AF-634A-A388 e informe o código BE62-35AF-634A-A388

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE62-35AF-634A-A388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 18/11/2024 16:06:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 18/11/2024 16:07:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/11/2024 16:18:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 18/11/2024 16:20:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/11/2024 16:23:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BE62-35AF-634A-A388